



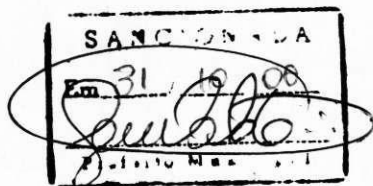
Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200 0001-20

LEI Nº 0286/2006

De: 27 de Outubro de 2006.



**“ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PARA O EXERCÍCIO DE 2006.”**

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **GENEBALDO JOSÉ BARROS**, no uso das atribuições legais. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela Lei Municipal nº 233/2005, de 04 de julho de 2005, o anexo que trata das metas com objetivos por órgão e unidade.

#### ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

##### LDO 2006

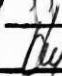
<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria Municipal de Agricultura			
<b>UNIDADE:</b>	01 – Gabinete do Secretário			
<b>PROGRAMA:</b>	011 – Apoio aos Produtores Rurais			
<b>Proj/Ativ.</b>	Reforma e Ampliação da Feira	P	M <sup>2</sup>	39.709,25
1060	Coberta			
<b>Produto:</b>	Obra Concluída			
<b>Obj. :</b>	Melhorar o atendimento aos feirantes que comercializam seus produtos na feira coberta, incentivando assim o retorno financeiro dos trabalhos empreendidos pelos mesmos na lavoura e pastos.			

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, em 27 de Outubro de 2006.

  
**Genivaldo José Barros**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PLACAR DA  
PREFEITURA MUNICIPAL EM:

17 / 10 / 06  


PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: (66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000 -1-